



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

LEI N° 1.329/2017.

PUBLICADO

Jornal Egoas notícias
Edição 452 PG: 03
Data 08/02/17 a T/

Ass. Prof. F. Marques
Rúbrica

Cria o “Dia do Cavaleiro e da Amazona Cantagalense” no Município de Cantagalo-RJ.

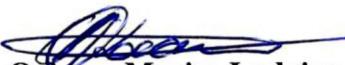
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE CÂMARA APROVOU E ASSIM PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o “Dia do Cavaleiro e da Amazona Cantagalense” a ser comemorado no dia 02 de outubro.

Art. 2º - A data alusiva à comemoração fará parte do Calendário Oficial de comemorações do Município de Cantagalo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de fevereiro de 2017.


Ochimar Merim Ladeira
Presidente